

IMÓVEL: O apartamento nº 211, localizado no 21º andar ou 25º pavimento, do Condomínio Residencial "Madison Square Garden", Edifício "Green", situado nesta cidade, na Rua Dr. Mário de Assis Moura, nº 280, possui uma área privativa de 186,89 metros quadrados; 124,37 metros quadrados de área comum, nesta já incluída a área de 35,25 metros quadrados, correspondente a 03 (três) vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 311,26 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,48775% no terreno e nas coisas comuns, confronta em sua integridade, pela frente com áreas comuns do condomínio que dividem com a Rua Dr. Mário de Assis Moura, de um lado com o apartamento nº 214, de outro lado com áreas comuns do condomínio que divide com o lote nº 16 da quadra nº 29 do Loteamento Nova Aliança, e nos fundos com a caixa da escada e em parte o hall de circulação e com áreas comuns do condomínio. **PROPRIETÁRIA:** Ribeirão VII Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na cidade de São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 37, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.487/0001-45. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/118.479; R.2/118.480, R.2/118.481, R.2/118.482, R.3/118.483, R.2/118.484, feitos em 27 de dezembro de 2007; e, R.2/127.357, feito em 28 de dezembro de 2007 (ver matrícula nº 127.777, feita em 18 de março de 2008); e, instituição de condomínio registrada sob nº R.11/127.777, feita em 10 de agosto de 2011. Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2011. O Escrevente Autorizado _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Of. R\$ 6,53- Est. R\$ 1,86- Aps. R\$ 1,37- Sjn. R\$ 0,34- Trib. R\$ 0,34- Total: R\$ 10,44- Guia nº 151/2011. Microfilme e protocolo nº 331.225.

Av.1/139.764. Ribeirão Preto, 10 de Agosto de 2011.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca a favor do Banco Bradesco S/A., conforme R.3 e Av.7 na matrícula nº 127.777. O Escrevente Autorizado _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 331.225.

Av.02/139.764 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 29 de janeiro de 2013- (prenotação nº 355.433 de 18/01/2013).

Por instrumento particular firmado no município de São Paulo/SP em 07 de janeiro de 2013, procede-se a presente averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A** autorizou a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 3 e averbada sob nº 7 da matrícula 127.777, averbada sob nº 1 desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 194.143,85** (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O Oficial Substituto: _____, (Rodrigo Garcia Camargo).

(segue no verso)

MATRÍCULA
139.764

FICHA

01

Av.03/139.764 - CADASTRO.**Em 11 de novembro de 2015 - (prenotação nº 399.973 de 30/10/2015).**

Por certidão de 08 de outubro de 2015, extraída da escritura pública de 06 de março de 2015 (livro nº 2.225, fls. 179/195) lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000023701, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 06 novembro de 2015, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 287.289.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.04/139.764 - VENDA E COMPRA.**Em 11 de novembro de 2015 - (prenotação nº 399.973 de 30/10/2015).**

Por certidão mencionada na Av.3, **RIBEIRÃO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, brasileiro, empresário, RG nº 1.059.539-5-SSP/SP, CPF/MF nº 038.368.728-46, e sua mulher **DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, empresária, RG nº 2.010.532-1-SSP/SP, CPF/MF nº 196.430.888-71, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência do Código Civil de 1916, residentes e domiciliados neste município, na rua Doutor Mario de Assis Moura nº 280, apto. 211, Edifício Green, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 658.248,31** (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). O preço da aquisição foi pago da seguinte forma: **R\$ 31.176,31** (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos), a vista com recursos dos adquirentes e **R\$ 627.072,00** (seiscentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais), mediante financiamento concedido pela vendedora, o qual é garantido pela alienação fiduciária objeto do R.5. Valor venal: **R\$ 337.335,12**.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.05/139.764 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Em 11 de novembro de 2015- (prenotação nº 399.973 de 30/10/2015).**

Por certidão mencionada na Av.3, **CÉSAR AUGUSTO ROCHA** e sua mulher **DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula a **RIBEIRÃO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 627.072,00** (seiscentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais) a ser pagos da seguinte forma: **A) R\$ 100.000,00** (cem mil reais) foi paga à vista; **B) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para ser pago em 15 de junho de 2015, que acrescida juros de 1% ao mês, calculados pela Tabela Price, que corresponderá no valor de **R\$ 105.101,00** (cento e cinco mil, cento e um reais); e **C) R\$ 427.072,00** (quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais), serão reembolsados em 60 parcelas mensais e

(segue na ficha 02)

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2015.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

súcessivas, vencendo-se a primeira delas em 20/03/2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, no valor de R\$ 9.500,00, já acrescidas de juros de 1% ao mês, calculados pela Tabela Price, entretanto os itens **B** e **C**, sofrerão incidência de correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M - FGV), através de reajustes mensais. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 627.072,00 (seiscentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais) conforme capítulo 5.1. De acordo com o capítulo 7.2 ficou estabelecido o prazo de carência de 2 meses, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.06/139.764 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 25 de outubro de 2016- (prenotação nº 416.654 de 14/10/2016).

Por escritura pública de 28 de setembro de 2016 (livro nº 2.332, fls. 275/291) lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do **R.05/139.764**, em virtude da quitação outorgada pela credora **RIBEIRÃO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada. Valor da dívida: R\$ 627.072,00 (seiscentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais).

A Escrevente: Ana Claudia Dias Ribeiro, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

R.07/139.764 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 25 de outubro de 2016- (prenotação nº 416.654 de 14/10/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.06, **CÉSAR AUGUSTO ROCHA** e sua mulher **DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **RIBEIRÃO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na avenida Paulista nº 37, 15º andar, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.487/0001-45, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de R\$ 500.189,49 (quinhentos mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte forma: a) 1 (uma) parcela de R\$ 67.157,70 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), pagos neste ato, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em espécie e o restante R\$ 65.157,70 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) através de cheque administrativo, b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente aos honorários contratuais despendidos, a ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela, no

(segue no verso)

MATRÍCULA 139.764	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	FICHA 02 Verso

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue no ato, em espécie, e a segunda parcela, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 28/10/2016, mediante transferência bancária, c) R\$ 67.157,68 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), através de 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 34.057,54 (trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 12% ao ano, calculado pelo Sistema da Tabela Price, com vencimentos nos dias 28/10/2016 e 28/11/2016, e d) R\$ 350.874,11 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), através de 41 (quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.568,03 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 12% ao ano, calculado pelo Sistema da Tabela Price, a primeira com vencimento para 20/12/2016 e as demais nos iguais dias e meses dos anos subsequentes, até final de liquidação. As parcelas dos itens "c" e "d" acima serão corrigidas monetariamente, de acordo com a variação percentual mensal acumulada do IGPM - Índice Geral de Preços e Mercado, calculados pela fundação Getúlio Vargas, na forma constante do título. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tomando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil de reais) conforme cláusula 13.1. De acordo com a cláusula 11.2 ficou estabelecido o prazo de carência de 02 (dois) meses, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente:  (Ana Claudia Dias Ribeiro).

Av.08/139.764 - INDISPONIBILIDADE.

Em 22 de outubro de 2018 - (prenotação nº 458.683 de 18/10/2018).

Por comunicado emitido em 24 de maio de 2018 - ofício nº 201805.2111.00401892-IA-091, nos autos do processo nº 75100-10.2000.5.15.0004, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CESAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEIS" os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 10.942, nesta mesma data.

O Escrevente:  (Paulo Cesar Alves).

Av.09/139.764 - INDISPONIBILIDADE.

Em 07 de novembro de 2018 - (prenotação nº 459.723 de 01/11/2018).

Por comunicado emitido em 31 de outubro de 2018 - ofício nº

(segue na ficha 03)

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

201810.3116.00642623-IA-810, nos autos do processo nº 0001718-10.2016.5.05.0195, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CESAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEL" o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 10.950, nesta mesma data.

O Escrevente: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves)

Av.10/139.764 - PENHORA.

Em 24 de setembro de 2019- (prenotação nº 475.071 de 20/09/2019).

Por certidão de 19 de setembro de 2019 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, PH000287916, referente aos autos de execução trabalhista, processo nº 0010437-85.2019.5.15.0004, em que figuram como exequente **JONEY VIEIRA HIGINO**, CPF/MF nº 022.507.505-99, e como executado **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** dos direitos de **devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 18.108,66** (dezoito mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos). Foi nomeado como depositário o executado **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Selo digital número: 111435321CE000138345TV19Z.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior)

Av.11/139.764 - EX OFFICIO.

Em 24 de março de 2020 - (prenotação nº 483.474 de 19/03/2020).

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para esclarecer que a indisponibilidade a que se reporta a **AV. 09** recaiu sobre os **direitos de devedor fiduciante**, e não como constou.

Selo digital número: 111435331KT000188078TP20H.

O Oficial-Substituto: Rodrigo Garcia Camargo, (Rodrigo Garcia Camargo)

Av.12/139.764 - INDISPONIBILIDADE.

Em 24 de março de 2020 - (prenotação nº 483.474 de 19/03/2020).

Por comunicado emitido em 18 de março de 2020 - ofício nº 202003.1811.01097541-IA-091, nos autos do processo nº 0091100-80.2006.5.15.0067, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo

(segue no verso)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

139.764

03

Verso

XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **1) CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, e **2) DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEIS"** os direitos de devedores fiduciantes do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.406, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331KA000188079NC20V.

O Oficial Substituto: Rodrigo Garcia Camargo, (Rodrigo Garcia Camargo).

Av.13/139.764 - INDISPONIBILIDADE.

Em 26 de abril de 2021 - (prenotação nº 499.501 de 22/04/2021).

Por comunicado emitido em 19 de abril de 2021 - ofício nº 202104.1910.01583501-IA-390, nos autos do processo nº 1020458-65.2017.8.26.0506, em trâmite perante o 4º Ofício Cível de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **1) DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, e **2) CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificados, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEIS"** os direitos de devedores fiduciantes sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.710, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331AD000303815JG210.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.14/139.764 - PENHORA

Em 14 de junho de 2021 - (prenotação nº 500.517 de 11/05/2021).

Por certidão de 11 de maio de 2021 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 6º Ofício Cível de Ribeirão Preto/SP, PH000366452, referente aos autos de execução civil, processo nº 1016960-87.2019.8.26.0506, em que figuram como exequente **1) JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 047.926.748-08, **2) ANGELICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 081.389.778-50, e como executados **1) CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, e **2) A. R. - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE SEMENTES LTDA**, CNPJ/MF nº 28.327.581/0001-90, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** de uma fração ideal correspondente a **1/2 ou 50% dos direitos de devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 31.674,60** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Foi nomeado como depositário o executado **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**.

(segue na ficha 04)

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2021.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Selo digital número: 111435321SI000320073NP21A.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.15/139.764 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 25 de janeiro de 2023 - (prenotação nº 535.287 de 23/01/2023).

Por ofício com conteúdo mandamental expedido em 09 de janeiro de 2023 pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, e ofício datado de 16 de agosto de 2022, expedido pela Exma. Sra. Dra. Juíza da referida vara, processo nº 0001718-10.2016.5.05.0195, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do **R.07/139.764**, em virtude da quitação outorgada pela credora **RIBEIRÃO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 500.189,49** (quinhentos mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Justiça gratuita.

Selo digital número: 111435331KI000538065PA23Y.

O Escrevente: Pedro Augusto Ferreira, (Pedro Augusto Ferreira).**Av.16/139.764 - PENHORA.**

Em 30 de maio de 2023- (prenotação nº 540.776 de 02/05/2023).

Por certidão de 28 de abril de 2023 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 5º Ofício Cível desta comarca, PH000463480, referente aos autos de execução civil, processo nº 0002411842022.8.26.0506, em que figuram, como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADISON SQUARE GARDEN**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.498.311/0001-37, e como executados **1) CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, e **2) DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 181.815,99** (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Foi nomeado como depositário o executado **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**.

Selo digital número: 111435821UG000582548WQ23W.

O Escrevente: Luiz Paulo de Sousa, (Luiz Paulo de Sousa).**Av.17/139.764 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 12 de julho de 2023 - (prenotação nº 544.748 de 10/07/2023).

Por comunicado emitido em 04 de julho de 2023 - ofício nº 202307.0414.02791782-IA-990, nos autos do processo nº 0008665-56.2013.4.03.6102, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI

(segue no verso)

MTRICULA

139.764

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

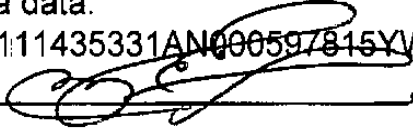
FICHA

04

Verso

DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.303, nesta mesma data.

Selo digital número: 1:11435331AN000597815YW23A.

O Escrevente:  (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.18/139.764 - INDISPONIBILIDADE.

Em 30 de agosto de 2023 - (prenotação nº 547.636 de 25/08/2023).

Por comunicado emitido em 25 de agosto de 2023, ofício nº 202308.2514.02892292-IA-609, nos autos do processo nº 0001718-10.2016.5.05.0195, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.344, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331RM000619806YR23S.

A Escrevente:  (Shara Raissa Branquini Forggia).

Av.19/139.764 - RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE PENHORA.

Em 06 de novembro de 2023- (prenotação nº 550.599 de 17/10/2023).

Por certidão de 17 de outubro de 2023 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 6º Ofício Cível desta comarca, PH000487974, referente aos autos de execução civil, processo nº 1016960-87.2019.8.26.0506, procede-se a presente averbação para constar que a **PENHORA** objeto da **Av.14/139.764**, recaiu sobre a totalidade do imóvel.

Selo digital número: 111435331SC000645090JV23U.

O Escrevente:  (Vitor Pessotti Candido).

Av.20/139.764 - PENHORA.

Em 28 de maio de 2024- (prenotação nº 562.291 de 30/04/2024).

Por certidão de 30 de abril de 2024 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 6º Ofício Cível desta comarca, PH000512958, referente aos autos de execução civil, processo nº 1000974-88.2022.8.26.0506, em que figuram, como

(segue na ficha 05)

MATRÍCULA
139.764

FICHA

05

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS


RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2024.


 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

exequente **BRAZILIAN SEEDS AGRONEGOCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.374.146/0001-00, e como executados 1) C.A.R. AGRONEGÓCIOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.459.523/0001-97 e 2) **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 52.050,22** (cinquenta e dois mil e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Foi nomeado como depositário o executado **CÉSAR AUGUSTO ROCHA**. Consta da certidão de penhora que houve decisão judicial de 18/03/2024, fls. 218/219, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado César Augusto Rocha.

Selo digital número: 111435321BH000716957MF24U.

O Escrevente: , (Vitor Pessotti Candido).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

 Visualização disponível em
em www.registrador.onr.org.br